RESOLUÇÃO N° 041/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê":
Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional CIR Metropolitana após a pactuação realizada na reunião extraordinária realizado no dia 29 de abril de 2026, por solicitação do município de IBATIBA,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de IBATIBA, envolvendo os municípios executores CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-SESA, IBATIBA, IUNA-SESA, SANTA LEOPOLDINA-SESA, SERRA-SESA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE-SESA, VILA VELHA-SESA, VITÓRIA-SESA das Regiões de Saúde Metropolitana e Sul.

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 14 de maio de 2026.

Carlos Alberto Jarsk
Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá – ES Coordenadora
da CIR Metropolitana

Alexsandro de Moraes Vimercati
Superintendente da Regional Metropolitana de Saúde do Estado do Espirito Santo

2026-G6M1MT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2026 16:30 PÁGINA 1 / 3

ANEXO

Remanejamento Hospitalar

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
Cirurgia Adulto: SERRA-SESAR	SERRA-SESA	Média Complexi	248	16	11	905,07	14.481,12	9.955,77	-4.525,35	ppisrsv@gmail.com
Clínica Adulto: VILA VELHA-SESAR	VILA VELHA-SESA	Média Complexidade	326	30	25	951,49	28.544,70	23.787,25	-4.757,45	ppisrsv@gmail.com
Sobra de programação									9.282,80	

2026-G6M1MT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2026 16:30 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 19/05/2026 15:43:57 -03:00

CARLOS ALBERTO JARSKE
SECRETARIO
GABSESA - SECSAU - PMSMJ
assinado em 19/05/2026 16:30:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2026 16:30:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO (ENFERMEIRO - DT - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G6M1MT